PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D. O. M.
Em 15/06/04

LEI Nº 316/2004

Súmula: "Concede Título de Cidadão Honorário de Campo Magro, ao Sr. Leônidas Antonio Rodrigues Dias".

A Câmara Municipal aprovou, e o **Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Magro, ao Sr. Leônidas Antonio Rodrigues Dias, cidadão Tamangrense.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de junho de 2004.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ 01.607.536/0001-76
ESTRADA DO CERNE PR 090 KM 19,5 Nº 55
CEP 83.535-000 - CAMPO MAGRO-PR
CONFERE COM O ORIGINAL